



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL - DMAT/COAD/DLOG/PF**

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0289967/2016-DMAT/COAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.011646/2015-62

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 08200.011646/2015-62

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos, para atender as necessidades do edifício Sede da Polícia Federal e unidades descentralizadas, em Brasília-DF, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;

GRUPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Estimada
	1	Carimbo numerador automático, carimbo numerador com corpo em metal e cabo plástico, até seis dígitos, auto entintado (com almofada embutida), para numeração sequencial e sistema de repetição. Capaz de permitir que dígitos sejam rebaixados para omitir sua impressão. Modelo KW – Trio ou similar	Unid.	50
	2	Carimbo datador automático: carimbo datador com corpo em metal e cabo plástico, com placa de texto, alfanumérico, auto-entitulado (com almofada embutida) Modelo q -43 dater ou similar.	Unid.	50
	3	Carimbo de madeira: Medindo até 10 cm ² .	Unid.	20
	4	Carimbo de madeira: Medindo acima de 20 cm ² .	Unid.	20

GRUPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Estimada
01	5	Carimbo auto entintado: tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Similar Trodat (printy – 47 x 18 mm) Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero com visor para identificação.	Unid.	300
	6	Carimbo auto entintado para identificação pessoal: tipo automático formato retangular, característica adicional retrátil com mola. Similar Trodat (printy – 38 x 14 mm) Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação.	Unid.	400
	7	Carimbo auto entintado: tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Similar Trodat (printy – 58 x 22 mm) Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero com visor para identificação.	Unid.	320
	8	Carimbo auto entintado: tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Similar Trodat (printy – 75 x 38 mm) Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero com visor para identificação.	Unid.	100
	9	Carimbo auto entintado: tipo automático formato redondo, características adicionais retrátil com mola. Similar Trodat (printy – 30 mm) Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero com visor para identificação.	Unid.	250
	10	Borracha de polímero para carimbo automático medindo 47 x 18 mm. Modelo printy, material de impressão em fotopolímero, confeccionado e instalada.	Unid.	50

GRUPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Estimada
	11	Borracha de polímero para carimbo automático medindo 38 x 14 mm. Modelo printy, material de impressão em fotopolímero, confeccionado e instalada	Unid.	50
	12	Borracha de polímero para carimbo automático medindo 58 x 22 mm. Modelo printy, material de impressão em fotopolímero, confeccionado e instalada	Unid.	30
	13	Borracha de polímero para carimbo automático medindo 75 x 38 mm. Modelo printy, material de impressão em fotopolímero, confeccionado e instalada	Unid.	20
	14	Refil para carimbo, auto entintados, tamanho 47x 18 mm.	Unid.	30
	15	Refil para carimbo, auto entintados, tamanho 38x 14 mm.	Unid.	50
	16	Refil para carimbo, auto entintados, tamanho 58x 22 mm.	Unid.	20
	17	Refil para carimbo, auto entintados, tamanho 78x 38 mm.	Unid.	20

1.2. Não há óbice para solicitação de adesão por órgão não participante, desde que se observe o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços e não exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. A possibilidade para adesão tem por base os princípios da economicidade e eficiência, tendo em vista tratar-se de um instrumento público de registro de preços;

1.3. Não há óbice para a participação de empresas reunidas em consórcio;

1.4. São partes integrantes deste Termo de Referência:

- 1.4.1. Encarte “A” – Planilha de preços máximos admissíveis;
- 1.4.2. Encarte “B” – Modelo de Solicitação de Material;
- 1.4.3. Encarte “C” – Critérios para Sustentabilidade Ambiental;
- 1.4.4. Encarte “D” – Modelo de Proposta Comercial.

2.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação em tela objetiva atender as demandas apresentadas pelas unidades da PF, referentes à confecção de carimbos, garantindo, desta forma, a segurança e a autenticidade dos documentos expedidos pelos servidores e autoridades no âmbito deste Órgão, ressaltando-se que tais materiais são absolutamente necessários à Administração para o melhor desempenho de suas atribuições;

2.2. Considerando que o objeto do presente termo de referência é composto de 17 (dezessete) itens e que o valor global da contratação se encontra abaixo do teto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme se afere da planilha de preços máximos admissíveis (Encarte "A"), o processo licitatório em apreço deverá observar a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, e equiparadas, conforme LC n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) e/ou Decreto n. 8.538 de 2015;

2.3. A adoção do sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II do decreto nº 7.892/2013, haja vista que esta Administração utilizará o objeto desta contratação de acordo com o surgimento da demanda;

2.4. Os procedimentos de Intenção de Registro de Preços, pertinência de Dotação Orçamentária e de utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes, fundamentam-se no Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014);

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.6. Os objetos do presente registro de preços estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG;

2.7. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas;

2.8. As quantidades estimadas a serem adquiridas levaram em consideração as solicitações das Unidades Centralizadas da PF nos doze meses que antecederam a elaboração deste Termo de Referência bem como análise de consumo dos últimos meses. Nesse sentido, conforme informação do Setor de Fiscalização de Contratos do Órgão, realizou-se levantamento do quantitativo consumido no ano de 2015, de janeiro a dezembro e constataram-se as quantidades discriminadas no item 1 (OBJETO) deste documento;

2.9. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, pois os itens possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato. A opção retro mencionada justifica-se, tendo em vista que não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93. É necessário registrar que a natureza da compra, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração, considerando-se que, desta forma, indubitavelmente ocorrerá uma eficiente execução e controle do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos materiais em tela. Outro fator importante a se considerar está no fato de que comumente se encontram empresas fornecedoras de carimbos, ficando assim fácil a participação por preço global de várias empresas.

2.10. Observando a continuidade dos serviços, observa-se que o carimbo é um objeto que provém autenticidade aos documentos gerados pela PF, sendo até exigido por diversos instrumentos, como a portaria normativa nº 05 de 19 de dezembro de 2002 do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão (http://www.comprasgovernamentais.gov.br/arquivos/outros_normas/portaria-normativa-no-5-de-19-de-dezembro-de-2002.pdf), em que se utiliza carimbo em diversas situações. A seguir um trecho desta portaria in verbis:

5.1 AUTUAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROCESSO

A autuação, também chamada formação de processo, obedecerá a seguinte rotina:...

d) Numerar as folhas, apondo o respectivo carimbo (órgão, número da folha e rubrica do servidor que estiver numerando o processo); grifo nosso.

2.11. Desta maneira a aquisição de carimbos objetiva atender à Legislação e aos normativos, conferindo segurança administrativa ao órgão na execução de suas atividades.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de produto de consumo usual nos órgãos públicos, de especificação conhecida no mercado público e descrita de forma objetiva. Tais especificações coadunam-se com a estrutura procedural do Pregão, na medida em que é menos formalista e mais célere, não importará prejuízo à análise do objeto licitado;

3.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.450/05 e o Decreto nº 3.555/00;

4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.1. As especificações e os eventuais quantitativos dos produtos a serem adquiridos constam do Encarte “A” - Planilha de preços máximos admissíveis;

4.2. A estimativa da quantidade dos materiais teve como base o gasto anterior e não configura responsabilidade do Contratante em adquiri-la, pois a emissão da Solicitação de Material será em função da necessidade, não estando o Contratante adstrito a qualquer consumo ou cota mínima;

4.3. As indicações dos tipos de carimbos para confecção e ciência da necessidade indicada pela PF serão enviadas pelo servidor designado, em formato eletrônico Tipo “.doc” ou tipo “.jpg” ou tipo “.cdr”, podendo ser enviado em um quarto formato, desde que aceito pela contratada, mas a empresa deve sempre aceitar qualquer um dos 3 (três) indicados anteriormente. Caso a empresa constate algum problema na solicitação enviada, deverá fazer relatório indicando o impedimento ao fornecimento dos bens em até 7 (sete) dias;

4.4. A PF pode também enviar o tipo de carimbo demandado em formato impresso, desde que a empresa aceite tal formato e garanta a qualidade gráfica exigida pelo órgão para o determinado trabalho;

4.5. Para o perfeito atendimento das demandas do órgão, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e observações a seguir estabelecidas, promovendo a substituição do bem quando necessário:

4.5.1. As confecções dos carimbos deverão ser executadas por profissional qualificado, de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, e recomendações da própria PF;

4.5.2. Os materiais serão fornecidos após solicitação do servidor designado da Administração da PF, situada no Edifício Sede da Polícia Federal, Setor de Autarquias Sul, quadra 06, lotes 09/10, que informará o modelo necessário;

4.5.3. Os materiais serão solicitados dentro do horário de funcionamento da PF, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h;

4.5.4. O prazo de atendimento, em caso considerado de emergência pela PF, deverá ser de imediato. Para as situações normais, o prazo começará a contar a partir da data de solicitação da Contratante, conforme disposto a baixo:

4.5.4.1. Até 10 carimbos – 24 horas;

4.5.4.2. Mais de 10 carimbos – 48 horas.

4.6. Os bens rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal confeccionados, deverão ser refeitos corretamente, com materiais e tipo de execução aprovados pela Fiscalização, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato;

4.7. A reparação, correção, remoção ou substituição dos bens, em que verificarem vícios, erros, imperfeições e incorreções, deverá ocorrer às expensas da Contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado do Contratante.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário e o quantitativo total dos bens, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes deste Termo;

5.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, materiais, bens, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na execução do objeto;

5.3. A licitação será julgada pelo critério de **menor preço global**, na forma prevista no art. 45, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

5.4. A proposta deverá conter os seguintes requisitos:

5.4.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.4.2. Especificação detalhada do objeto ofertado em conformidade com a Planilha de preços máximos admissíveis de que trata o Encarte “A” deste Termo;

5.4.3. Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa para efeito de pagamento;

5.4.4. Nome ou razão social, CNPJ, endereço, telefone, especificação do objeto, valor, validade, assinatura do representante legal da empresa e declaração de plena aceitação às obrigações trazidas pelo Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como: estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do proponente na empresa;

5.4.5. Informar expressamente que os preços apresentados contemplam todos os custos necessários à prestação do serviço ou fornecimento do bem, como taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente no objeto.

5.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

5.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital;

5.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderam às exigências presente neste Termo e respectivo Edital/Contrato, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;

5.8. Em caso de indício de inexequibilidade será observado o artigo nº 29, §3 e seus incisos da Instrução Normativa nº2, de 30 de abril de 2008 do MPOG;

5.9. Entregar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme encarte “C”;

5.10. Poderá, a critério da administração, ocorrer diligências para verificação das informações apresentadas na proposta;

5.11. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local onde foram fornecido os bens ou prestado os serviços;

5.12. Será considerado habilitado o fornecedor interessado que apresentar comprovação de experiência pretérita compatível em quantidade e características à presente demanda, conforme previsão na Lei 8.666/93, art.30.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos materiais será iniciado com o recebimento da Solicitação de Materiais pela empresa contratada:

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens solicitados e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG; o artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e as observações presentes no Encarte “C” - Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental e do Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental; devendo ser observadas, ainda no que couber, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental. Portanto, a contratada deve fazer uso de técnicas sustentáveis, como por exemplo a reciclagem de materiais quando possível, reduzindo sempre que possível (a exemplo) uso de copos descartáveis, e adotando a compra de uniformes com certificação de origem dos materiais e tecidos e exigência de certificação INMETRO e ABNT.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de

aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.**CONTROLE DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,1% (Hum décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10 % (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília DF, 26 de Setembro de 2016.

MAX KEILLER MOREIRA COTA

Agente Administrativo

Matrícula 20.064

De acordo com o presente Termo de Referência.

Em ____/____/____

VINÍCIUS ARAÚJO DE MELO

Agente de Polícia Federal

Matrícula 18.505

Chefe do DMAT/COAD/DLOG/PF

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos do Art. 9º, § 1º do Decreto nº 5.450/05.

Em ____ / ____ / ____ .

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI

GRUPOITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
				Policia Federal	Estimada
			Matrícula: 8.296		

Diretor de Administração e Logística Policial

ENCARTE “A”

Planilha de preços máximos admissíveis

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de carimbos para atender às necessidades da Polícia Federal, em Brasília-DF, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

GRUPOITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
				Policia Federal	Estimada

GRUPOITEM DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unitário Médio/Mediano	Valor Total R\$
Carimbo numerador automático, carimbo numerador com corpo em metal e cabo plástico, até seis dígitos, auto entintado (com almofada embutida), para numeração sequencial e sistema de repetição. Capaz de permitir que dígitos sejam rebaixados para omitir sua impressão. Modelo KW – Trio ou similar	1	Unid. 50	R\$ 285,25	R\$ 14.262,50
Carimbo datador automático: carimbo datador com corpo em metal e cabo plástico, com placa de texto, alfanumérico, auto-entitado (com almofada embutida) Modelo q -43 dater ou similar.	2	Unid. 50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
Carimbo de madeira: Medindo até 10 cm ² .	3	Unid. 20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
Carimbo de madeira: Medindo acima de 20 cm ² .	4	Unid. 20	R\$ 25,00	R\$ 500,00

GRUPOITEM DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
		Estimada	Médio/Mediano	R\$

5	Carimbo auto entintado: tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Similar Trodat (printy – 47 mm)Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero com visor para identificação.	x 18	Unid. 300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
6	Carimbo auto entintado para identificação pessoal: tipo automático formato retangular, característica adicional retrátil com mola. Similar Trodat (printy – 38 mm)Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação.	x 14	Unid. 400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

GRUPOITEM DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
		Estimada	Médio/Mediano	R\$

7	x 22	Unid. 320	R\$ 33,00	R\$ 10.560,00
---	------	-----------	-----------	---------------

Carimbo auto
entintado: tipo
automático formato
retangular,
características
adicionais retrátil
com mola. Similar
Trodat (printy – 58
mm)Almofada
substituível,
material de
impressão em
fotopolímero com
visor para
identificação.

01

8	x 38	Unid. 100	R\$ 53,75	R\$ 5.375,00
---	------	-----------	-----------	--------------

Carimbo auto
entintado: tipo
automático formato
retangular,
características
adicionais retrátil
com mola. Similar
Trodat (printy – 75
mm)Almofada
substituível,
material de
impressão em
fotopolímero com
visor para
identificação.

GRUPOITEM DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unitário Médio/Mediano	Valor Total R\$
Carimbo auto entintado: tipo automático formato redondo, características adicionais retrátil com mola. Similar	9	Trodat (printy – 30 mm)Almofada	Unid. 250	R\$ 48,00 R\$ 12.000,00
substituível, material de impressão em fotopolímero com visor para identificação.				
Borracha de polímero para carimbo automático medindo 47 x 18 mm. Modelo printy, material de impressão em fotopolímero, confeccionado e instalada.	10	Modelo	Unid. 50	R\$ 10,00 R\$ 500,00
Borracha de polímero para carimbo automático medindo 38 x 14 mm. Modelo printy, material de impressão em fotopolímero, confeccionado e instalada	11	Modelo	Unid. 50	R\$ 7,50 R\$ 375,00

GRUPOITEM DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unitário Médio/Mediano	Valor Total R\$
12 Borracha de polímero para carimbo automático medindo 58 x 22 mm.	Modelo Unid.	30	R\$ 12,75	R\$ 382,50
13 Borracha de polímero para carimbo automático medindo 75 x 38 mm.	Modelo Unid.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
14 Refil para carimbo, auto entintados, tamanho 47x 18 mm.	Unid.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
15 Refil para carimbo, auto entintados, tamanho 38x 14 mm.	Unid.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
16 Refil para carimbo, auto entintados, tamanho 58x 22 mm.	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
17 Refil para carimbo, auto entintados, tamanho 78x 38 mm.	Unid.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Valor Total (R\$)				R\$ 67.410,00

ENCARTE "B"

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL N°**PROCESSO**

Nº: _____

CONTRATO

Nº: _____

NOTA DE EMPENHO

Nº: _____

EMPRESA FORNECEDORA: -**PRAZO DE FORNECIMENTO:****(CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL)****Dados do(s) Usuário(s) Gestor(es) Solicitante(s)****Data de Abertura:** / /**Nome(s):****Telefone(s):****E-mail(s):****Setor(es):****a) DESCRIÇÃO DO MATERIAL:****b) RESULTADO DAS CONFECÇÕES SOLICITADAS E REALIZADAS:****c) CRONOGRAMA PROPOSTO:**

Início do Fornecimento: / /**Término do Fornecimento:** / /**d) CUSTOS:****e) AVALIAÇÃO DO MATERIAL:****f) AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DO MATERIAL:****DATA:** / /**Carimbo e Assinatura do Contratante****Carimbo e Assinatura da Contratada****g) ATESTE DO PEDIDO DO MATERIAL:****Carimbo e Assinatura da Contratada****DATA:** / /**ENCARTE “C”****DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.**

1 – Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto a inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em

atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº7746/2012:

Constituição Federal/1988:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003](#))

Lei nº 8.666/1993:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).” (Grifamos)

Lei nº 12.187/2009:

“Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

XII - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;”

Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG:

“Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – **adote** medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; (Grifamos)

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; (Grifamos)

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e (Grifamos)

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

2 – A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante neste Encarte, documento este, integrante da proposta e constante deste Termo de Referência.

2.1 – Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deve implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos fornecimentos/serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

2.2 – Segue, abaixo, algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades comuns e também nas atividades empresariais:

- a) A otimização de recursos materiais;
- b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.
- e) Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela Contratante, a fim de informar prováveis e reais ocorrências. Exemplo de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas são: Vazamentos nas torneiras ou nos lavatórios; Lâmpadas queimadas ou piscando; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Aparelhos eletrônicos ligados e que estejam em desuso, entre outras.
- f) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- g) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias;
- h) Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos adotado por este Ministério em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva disponibilizados nas dependências do Ministério:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARROM: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

(Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001 - Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.)

Decreto nº 7.746, de 05/06/2012.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2016

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: _____ FONE/FAX:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico

ITEM	nº ____/2016, instaurado pelo Processo de nº 08200.011646/2015-62, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.	PREÇO Unidade	Quantidade Estimada	VALOR TOTAL
------	--	------------------	------------------------	----------------

DISCRIMINAÇÃO

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 05/06/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03/12/2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

ENCARTE “D”

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

“TIMBRE DA EMPRESA”

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento do objeto abaixo descrito, conforme estabelecido no Termo de Referência.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO Unidade	Quantidade Estimada	VALOR TOTAL
------	---------------	------------------	------------------------	----------------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO Unidade	Quantidade Estimada	VALOR TOTAL
1	Carimbo numerador automático, carimbo numerador com corpo em metal e cabo plástico, até seis dígitos, auto entintado (com almofada embutida), para numeração sequencial e sistema de repetição. Capaz de permitir que dígitos sejam rebaixados para omitir sua impressão. Modelo KW – Trio ou similar		50	
2	Carimbo datador automático: carimbo datador com corpo em metal e cabo plástico, com placa de texto, alfanumérico, auto-entitado (com almofada embutida) Modelo q -43 dater ou similar.		50	
3	Carimbo de madeira: Medindo até 10 cm ² .		20	
4	Carimbo de madeira: Medindo acima de 20 cm ² .		20	
5	Carimbo auto entintado: tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Similar Trodat (printy – 47 x 18 mm) Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero com visor para identificação.		300	
6	Carimbo auto entintado para identificação pessoal: tipo automático formato retangular, característica adicional retrátil com mola. Similar Trodat (printy – 38 x 14 mm) Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação.		400	
7	Carimbo auto entintado: tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Similar Trodat (printy – 58 x 22 mm) Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero com visor para identificação.		320	
8	Carimbo auto entintado: tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Similar Trodat (printy – 75 x 38 mm) Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero com visor para identificação.		100	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO Unidade	Quantidade Estimada	VALOR TOTAL
9	Carimbo auto entintado: tipo automático formato redondo, características adicionais retrátil com mola. Similar Trodat (printy – 30 mm) Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero com visor para identificação.		250	
10	Borracha de polímero para carimbo automático medindo 47 x 18 mm. Modelo printy, material de impressão em fotopolímero, confeccionado e instalada.		50	
11	Borracha de polímero para carimbo automático medindo 38 x 14 mm. Modelo printy, material de impressão em fotopolímero, confeccionado e instalada		50	
12	Borracha de polímero para carimbo automático medindo 58 x 22 mm. Modelo printy, material de impressão em fotopolímero, confeccionado e instalada		30	
13	Borracha de polímero para carimbo automático medindo 75 x 38 mm. Modelo printy, material de impressão em fotopolímero, confeccionado e instalada		20	
14	Refil para carimbo, auto entintados, tamanho 47x 18 mm.		30	
15	Refil para carimbo, auto entintados, tamanho 38x 14 mm.		50	
16	Refil para carimbo, auto entintados, tamanho 58x 22 mm.		20	
17	Refil para carimbo, auto entintados, tamanho 78x 38 mm.		20	
	VALOR TOTAL	-	-	

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

A licitante vencedora deverá entregar com a proposta:

- O correio eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, para contato;
- O nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- Nome ou razão social, CNPJ, endereço, telefone, especificação do objeto, valor, validade, assinatura do representante legal da empresa e declaração de submissão total às obrigações trazidas no Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como: estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do proponente da emprega responsável pela elaboração da proposta;
- A proposta deverá informar expressamente que os preços apresentados contemplam todos os custos necessários à prestação do serviço ou fornecimento do bem, como taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente no objeto;
- Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ARAUJO DE MELO, Chefe de Divisão**, em 29/09/2016, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAX KEILER MOREIRA COTA, Agente Administrativo**, em 29/09/2016, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Ordenador de Despesa**, em 29/09/2016, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1241619



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289967** e o código CRC **9C5BF4D3**.